



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 40.615

Data: 22/01/2018

Projeto de Lei nº: 07/2018

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, que institui o Programa Jovens Campeões.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em _____ / _____ / _____			
Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 5 a 2 votos

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 22/01/2018

Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 07/2018

Lei Nº 2.794

de 22 / 01 / 2018

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



Pompeia, 16 de janeiro de 2018.

Ofício GP nº 031/2018

P.L. nº 071/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **Altera a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, que institui o Programa Jovens Campeões**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Douta Casa de Leis.

O Programa Jovens Campeões instituído por esta Administração, visa conceder benefícios financeiros aos nossos jovens atletas que têm se destacado em competições nacionais e internacionais que ainda se encontram nas categorias de base, motivo pelo qual estamos definindo, na presente propositura, a idade para reafirmar o objetivo do Programa.

Desta forma, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia

17 JAN 2018

Q
Recebido



Projeto de Lei nº _____ / 2018.

Altera a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, que institui o Programa Jovens Campeões.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

I – possuir idade entre 15 e 21 anos;”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de janeiro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 07/2018

Autora: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 2.750, de 15 de setembro de 2017, que institui o Programa Jovens Campeões.

Após estudos, verificamos que o projeto em questão é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
22 de janeiro de 2018.

Nilson Fernandes da Silva

Relator

Membro da Comissão de Justiça e Redação e
Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcio Rogério Caffer

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin

Membro da Comissão de Justiça

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento